

Proposta n.º JF 118/2017

Alteração Orçamental do Ano 2017

6.ª Modificação ao Orçamento da Despesa

5.ª Modificação ao PPI

Considerando que nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;

Proponho que se delibere aprovar a 6.ª Modificação ao Orçamento da Despesa e 5ª Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) em anexo.

Agualva-Cacém, 08 de junho de 2017

O Vogal Tesoureiro



João Castanho

Proposta n.º JF 118/2017

6.ª Modificação ao Orçamento da Despesa e 5.ª Modificação ao PPI

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Teodósio Alcobia	X
2º Vogal Helena Cardoso	X
3º Vogal Joaquim Azedo	X
4º Vogal Victor Ferreira	X
Total	7

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joaquim Azedo	
4º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joaquim Azedo	
4º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2017.06.08, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1º Vogal: _____

O 2º Vogal: _____

O 3º Vogal: _____

O 4º Vogal: _____